

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N° 1303 de 30/12/98

DECRETO Nº 9619/98
de 29 de dezembro de 1998

Dispõe sobre criação de unidades escolares da Rede Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº 687/60, de 17 de março de 1960, e considerando o que consta do Memorando nº 209/SE/98, de 23 de dezembro de 1998.

D E C R E T A:

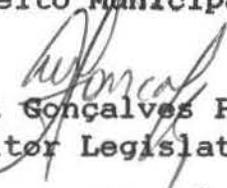
Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais abaixo relacionadas, subordinadas diretamente a Secretaria Municipal de Educação:

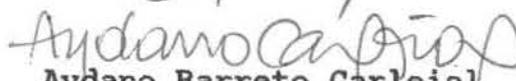
- **EMEF Altos de Santana**
Av. Altos do Rio Doce, 861
Altos de Santana, a partir de 1º de janeiro de 1999;
- **EMEF do Cajuru**
Estrada do Cajuru, s/nº
Bairro do Cajuru, a partir de 4 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Aydano Barreto Carleial
Secretário de Educação



PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº de

cont. do DECRETO Nº 9619/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de dezembro de 1998.



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos